



DECRETO EXECUTIVO nº 37/2026 – Gabinete da Prefeita
Senador Pompeu/CE, 17 de março de 2026.

PROCEDE A NOMEAÇÃO DE
APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2023, DE 13 DE
OUTUBRO DE 2023 DO MUNICÍPIO
DE SENADOR POMPEU/CE E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU**, Estado do Ceará, **MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de acordo com o art. 42, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica Município de Senador Pompeu/CE, dispõe:

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do que dispõe o art. 37, *caput* e inciso II, da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.706/2023, de 06 de outubro de 2023, que dispõe sobre a ampliação de vagas no quadro pessoal para o cargo público efetivo, alterando os Anexos Únicos da Lei Municipal nº 1.349/2013/GABPRE, de 03 de outubro de 2013 – Lei que define Normas Gerais para a realização de Concursos Públicos e ingresso no serviço público, cria cargos e amplia vagas no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Público Executivo Municipal e adota outras providências e quantitativos do Anexo I – Quadro de Funcionários de Procedimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.345/2013/GABPRE, de 28 de junho de 2013 – Lei que estabelece a Estrutura Administrativa do Município de Senador Pompeu/CE, define suas unidades de gestão e o quadro de cargo de provimento efetivo e em comissão, com suas classificações de níveis e funções, valores de vencimento e subsídio, e dá outras providências, de modo atender as necessidades do Município de Senador Pompeu/CE;

CONSIDERANDO o Edital e Anexos de Concurso Público nº 001/2023, de 13 de outubro de 2023, do Município de Senador Pompeu/CE, para o provimento de cargo público efetivo, organizado pelo Instituto CONSULPAM;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2023, em 15 de maio de 2024, do Município de Senador Pompeu/CE, divulgado pela empresa realizadora do certame, Instituto CONSULPAM;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2023, de 24 de maio de 2024, para o provimento efetivo de vagas dos cargos e carreira do Município de Senador Pompeu/CE, constante no Edital e Anexo de Concurso Público, considerando aprovados os candidatos pela ordem e classificação do Resultado Final, de 15 de maio de 2024, divulgado pela empresa realizadora do certame, Instituto CONSULPAM;



CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal exercer a Administração Pública do Município e baixar decretos, nos termos do art. 42, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica de Senador Pompeu/CE.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2023, em 13 de outubro de 2023, do Município de Senador Pompeu/CE:

SUERLAN GONÇALVES DA SILVA, [REDACTED], pessoa com deficiência (PCD), aprovado no Concurso Público nº 001/2023, de 13 de outubro de 2023, para provimento efetivo de vaga de cargo e carreira do Município de Senador Pompeu/CE, para cargo de **MOTORISTA CATEGORIA B - PCD**, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, previsto na Lei Municipal nº 1.706/2023, de 06 de outubro de 2023, que dispõe sobre a ampliação de vagas no quadro pessoal para o cargo público efetivo, e Lei Municipal nº 1.345/2013/GABPRE, de 28 de junho de 2013 – Lei que Estabelece a Estrutura Administrativa do Município de Senador Pompeu/CE, define suas unidades de gestão e o quadro de cargos de provimento efetivo e em comissão, com suas classificações de níveis e funções, valores de vencimento e subsídio, e dá outras providências.

Art. 2º. O nomeado para fins do disposto no art. 1º, deste Decreto, fica observado a ordem de classificação constante no Concurso Público nº 001/2023, de 13 de outubro de 2023, do Município de Senador Pompeu/CE.

Art. 3º. O nomeado no presente Decreto terá até o dia 01 de abril de 2026, para tomar posse, quando deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do Município de Senador Pompeu/CE.

Art. 4º. O nomeado no presente Decreto uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Pública em até 15 (quinze) dias, contados da posse.

Art. 5º. O presente Ato de Nomeação será tornado sem efeito, caso não ocorra a posse ou o exercício nos prazos legais acima estipulados, salvo por motivo de força maiores ou caso fortuito.

Art. 6º. Os atos de nomeação e posse produzirão seus efeitos em sua plenitude após a confirmação da aptidão física e mental para o exercício do cargo, que dependerá de prévia inspeção médica da Previdência Social (INSS), conforme o disposto no art. 14, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.036/2001, de 19 de novembro de 2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autarquias e das Fundações do Município de Senador Pompeu/CE.

Art. 7º. Nos casos não previstos por este Decreto aplica-se subsidiariamente a Lei nº 8.112/1990.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete da Prefeita



**Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE – Edifício Francisco França
Cambraia, 17 de março de 2026.**

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.



MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE